Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Despachos do Prefeito

Na Portaria publicada no dia 21/07/2017, onde se lê: Portaria nº 1960/2017, leia-se: Portaria nº 1961/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias
Port. № 184/2017- Lota Alcion Macedo Batista dos Anjos, Agente Administrativo, nível 5, matrícula nº1219.525-3, no Gabinete do Prefeito. Referente ao Processo nº180/1389/17.

PORT. № 185/2017 - Designa LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA como Relator, KARINA PONCE DINIZ e ALEXANDRE FOCH ARIGONY, como Revisora e Vogal, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/002582/2017, onde é indiciada a Professora I NM IV **MARIA IVANECE CARLOS RODRIGUES**, matrícula nº 11.235.817-4, incursa em tese no inciso XIII do artº 195 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 186/2017 - Designa EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATOR, SILVIA LIMA PIRES e PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/00299/2017.

Despachos do Secretário

Abono Permanência- Deferido

20/2899/17

20/2899/17 Abono Permanência- Indeferido 20/1737/17 - 20/2183/17 - 20/2594/17 Licença especial- Deferido 20/202/17, 20/1007/16- de 01/07 até 28/09/2017.

20/1643/17- de 01/08 até 29/10/17 Pagamento do Adicional- Indeferido

20/3042/17

Progressão Funcional- Indeferido 20/1067/17

Progressão Funcional- Deferido

20/1339/17 - 20/1079/17 Incorporação- Indeferido

10/2354/97

Adicional- Deferido

20/882/17 - 20/1834/17 - 20/1860/17 - 20/886/17 - 20/881/17 - 20/1850/17 - 20/3089/17 - 20/2850/17 - 20/3068/17 - 20/1853/17 - 20/870/17 - 20/2850/17 - 20/2809/17 - 20/1853/17 - 20/2850/1

20/1847/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Despacho do Coordenador de Planejamento e Fiscalização
30/15067/16 - 30/15077/16 - 30/15484/16 - 30/14845/16 - 30/15499/16 - 30/15261/16 -

EDITAL

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS

DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE
SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO
INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS
CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR
DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

CNPJ	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
07.124.765/0001-82	127.906-6	L.P. DE MENDONÇA – TRANSPORTE MARÍTIMO -ME
72.142.060/0001-50	129.390-1	JANFER SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA
08.541.502/0001-31	150.248-3	SANTOS RUFFO & COSTA FISIOTERAPEUTAS S/S
29.204.567/0008-38	114.169-6	LABORATÓRIO ALCANTARA LTDA
11.520.201/0001-36	151.253-2	ANCLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA ME
05.949.164/0001-83	133.571-0	REPNAV REPAROS NAVAIS LTDA – ME
12 704 107/0001-08	154 627-4	BITTENCOLIRT CLINICAS INTEGRADAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário
PORTARIA SEOP n.º 22/2017, de 21 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar a servidora Iris Milena da Cunha Ramos, Subsecretária Operacional – SSOP, Matrícula 1242469-0, como gestora e os servidores Nilson Luís Cardoso Cunha, SSOP, Matricula 1242499-0, como gestora e os servicores Nilson Luis Cardoso Cunna, Matrícula 235429-8 e Leandro dos Santos Rodrigues, Matrícula 1236065-9 como fiscais do contrato 001/2017 com o "CONSÓCIO CISPS- PMN RJ 09-2017- DADOS TI, formado pelas Empresas OI MÓVEL S.A - CNPJ № 05.423.963/0001-11 e pela TELEMAR NORTE LESTE S.A - CNPJ № 33.000.118/0001-79".

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições

em contrário

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo nº130/409, 259, 257 e 258/2017- Condomínio do Grupamento Residencial Parque Eldorado, Caixa Econômica Federal- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo a Intimação 003190 e Autos de Infração 01330, 01328 e 01327. Dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 099, de 10 de julho de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando as obras de drenagem que serão realizadas no Morro do Jacaré

Considerando as obras de drenagem que serão realizadas no Morro do Jacaré

RESOLVE:

Art. 1°. Interditar a Av. Alm. Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua José Dantas Freire Filho e a Estrada Francisco da Cruz Nunes, nas duas faixas de rolamento no sentido Camboinhas para a Est. Francisco da Cruz Nunes, a contar de 24/07/2017, com validade vinculada ao término da obra. Art. 2°. Instituir sentido único de circulação na Rua José Dantas Freire Filho, no trecho compreendido entre a Av. Alm. Tamandaré e a Rua dos Acadêmicos, no sentido Rua dos Acadêmicos, a contar de 24/07/2017, com validade vinculada ao término da obra. Parágrafo único. Proibir o estacionamento em ambos os lados da Rua José Dantas Freire

Filho, no trecho citado acima.

Art. 3°. Instituir sentido único de circulação na Rua dos Acadêmicos, no trecho compreendido entre a Rua José Dantas Freire Filho e a Estrada Francisco da Cruz Nunes, no sentido Estrada Francisco da Cruz Nunes, a contar de 24/07/2017, com validade vinculada ao término da obra.

Parágrafo único. Proibir o estacionamento em ambos os lados da Rua dos Acadêmicos, no

Art. 4°. Instituir sentido único de circulação na Rua Nicanor Nunes, no trecho compreendido entre a Rua dos Acadêmicos e a lateral direita da Praça do Descobrimento (também instituída como Rua dos Acadêmicos) no sentido Rua dos Acadêmicos para a Rua Jorn. Sidney Correa, a contar de 24/07/2017, com validade vinculada ao término da

Parágrafo único. Proibir o estacionamento em ambos os lados da Rua Nicanor Nunes, no

Art. 5°. Instituir sentido único de circulação na faixa de quarteirão da Praça do

Descobrimento da Rua Des. Leopoldo Muylaert, no sentido Av. Alm. Tamandaré. Parágrafo único. Proibir o estacionamento em ambos os lados da Rua Des. Leopoldo Muylaert, no trecho compreendido entre a lateral direita da Praça do Descobrimento (também instituída como Rua dos Acadêmicos) até o seguimento da Rua dos Acadêmicos, a contar de 24/07/2017, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 102, de 17 de julho de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Oldalisino e vicolindade, no compinente da disposito de propositione de compinente de dispositione de considerando o disposito na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

percenta no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40. inc. VII e 48. e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 530/005893/2017.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Av. Sete de Setembro, nº 54, em sentido longitudinal, de 2º a 6º feira, no horário de 08:00 H às 18:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/005893/2017

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 104, de 19 de julho de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/006067/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir sentido único de circulação na Rua Pres. Castelo Branco, no trecho entre a Rua Manoel Pacheco de Carvalho e Áv. Jansen de Melo, em direção à Av. Jansen de conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/006067/2017.

Art. 2°. Instituir área de estacionamento na Rua Pres. Castelo Branco, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Pacheco de Carvalho e Av. Jansen de Melo, ao longo da via, em ambos os lados, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/006067/2017.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoqadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 105, de 20 de julho de 2017.

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar como Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar auto de infração nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o seguinte

Edmilson da Silva Machado - RG 33146 PMERJ.

Parágrafo único. Fica esclarecido que o agente de trânsito credenciado, por força da Lei Federal nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, não notifica de autuação nem aplica

penalidade, consoante os arts. 256, 269 e 281 do diploma legal mencionado.

Art. 2º. A Secretaria Executiva das JARIs está autorizada a fornecer o talão de autos de infração de trânsito para o policial militar identificado no artigo anterior.

3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 106, de 20 de julho de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

S.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

 $\textbf{Considerando} \ \text{a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;}$

Página 3

Considerando a realização do evento "Festival Canta Niterói 2017" no Teatro Popular localizado no Caminho Niemeyer, no dia 24 JUL 2017.

Art. 1º. Interditar a faixa de rolamento na Rua Jorn. Rogério Coelho Neto, adjacente a calçada do Teatro Popular, das 12:00 H do dia 23 JUL 2017 às 01:00 H do dia 24 JUL

Art. 2°. Implantar 05 (cinco) vagas para táxi, de caráter provisório, na Rua Jorn. Rogério Coelho Neto, na faixa de rolamento adjacente a calçada do Teatro Popular, das 12:00 H do dia 23 JUL 2017 às 01:00 H do dia 24 JUL 2017, no trecho delimitado pela sinalização.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO EXTRATO SEDEN 001/2017 JUSTIFICATIVA

Processo nº: 030/010124/2017

Referência: Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento; Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14; Organização da Sociedade Civil Proponente: AGÊNCIA RIO – PROMOÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 01.973.092/0001-59 com sede na Rua da Candelária, nº 09, Salas 1005,1007 (A e B), 1009 e 1011 - Centro - Rio de Janeiro/RJ; **Objeto Proposto**: Estabelecimento de uma união de esforços visando o desenvolvimento de atividades de intercâmbio de informações concernentes à realização de ações de fomento, atração e viabilização de projetos de investimentos para o Município de Niterói de modo a fortalecer e apoiar as ações do Programa de Governo denominado "Niterói Escritório de Negócios"; Valor Total do Repasse: R\$ 1.517.218,00 (Hum milhão, quinhentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais); Período: Julho de 2017 a Julho de 2018; Tipo da Parceria: Fomento; Justificativa da inexigibilidade: que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular. Seus representantes legais possuem notória reputação ético-profissional conferindo à Agência de Promoção de Negócios a propriedade de captar apoio institucional necessário ao atingimento dos objetivos do Termo de Fomento. Outrossim, atualmente, se desconhece instituição com ou sem lucrativos que possa realizar a contento, no mesmo nível de excelência demonstrado pela Agência de Promoção de Negócios.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Autorizar a cessão do servidor CARLOS MAGNO ZANOTTI MEIRELLES, matricula 432328-3, odontólogo,para Sindicato dos Servidores do Município de Niterói. Proc. 200/9205/17.

Licença Especial (Deferido) 200/3415/2014 - Port. 196/20 Licença Especial (Dererido) 200/3415/2014 - Port. 196/2017 - Luiz Gonzaga Cardoso de Faria. Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/8630/2017 - Ana Beatriz Antonio da Silva Auxilio Gestação (Deferido)

200/9581/2017 - Érica Louredo do Passo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Ficam refixados, os proventos mensais de Irinea Rangel da Silva Rodrigues, aposentada pela Portaria FME/267/2016 de 04/05/2016, publicada em 07 de maio de 2016,

no cargo de Professor IE ESP VI, matrícula nº 11229.061-7.

Aposentar, Angélica Pereira Rezende, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº 233.111-4, Portaria FME 627/2017. Processo 210003519/2017 Fixação de Proventos.

Fixação de Proventos. Ficam fixados os proventos mensais de **Angélica Pereira Rezende,** aposentada pela Portaria FME nº.627/2017, de 14/07/2017, no cargo de **Professor I ESP VI** matrícula nº.

Aposentar, a contar de 27/04/2017, Leonor Mendes no cargo de Merendeiro EF VI. matrícula nº 229.732-3, Portaria FME 632/2017. Processo 210002653/2017 Fixação de Proventos.

Ficam fixados os proventos mensais de **Leonor Mendes**, aposentada pela Portaria FME nº. 632/2017, de 17/07/2017, no cargo de Merendeiro **EF VI** matrícula nº. 229.732-3.

Aposentar, Paulo Francisco Marques, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF VI, matrícula nº.223.511-7, Portaria FME 626/2017. Processo 210003637/2017 Fixação de Proventos.

Ficam fixados os proventos mensais de **Paulo Francisco Marques**, aposentado pela Portaria FME nº. 626/2017, de 14/07/2017, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais EF VI** matrícula nº. 223.511-7.

Aposentar, Rosangela Alves de Mendonça, no cargo de Fonoaudiólogo MTD V, matrícula nº.224.792-2, Portaria FME 625/2017. Processo 210003373/2017 Fixação de Proventos.

Ficam fixados os proventos mensais de **Rosangela Alves de Mendonça**, aposentada pela Portaria FME nº. 625/2017, de 14/07/2017, no cargo de **Fonoaudiólogo MTD V** matrícula nº 224 792-2

Aposentar, Simone da Costa Tavares, no cargo de Professor IIE NS VI, matrícula nº.224.985-2, Portaria FME 631/2017. Processo 210003134/2017 Fixação de Proventos.

Ficam fixados os proventos mensais de Simone da Costa Tayares, aposentada pela Portaria FME nº. 631/2017, de 17/07/2017, no cargo de Professor IIE NS VI matrícula nº.

Adicional por Tempo de Serviço – Deferido
Proc. 210003943/2017 – Jurandir Santos de Araujo e outros.
Proc. 210003944/2017 – Luiz Henrique de Souza Costa e outros.

Proc. 210003945/2017 – Altiva Alves Gomes e outros. Proc. 210003946/2017 – Gilmara Ribeiro Ronda e outros

Licença Sem Vencimentos - Deferido Proc. 210003719/2017 — Rita de Cassia Lopes da Mota. Licença Com Vencimentos para Estudos - Indeferido

Proc. 210000945/2017 – Renata de Almeida Correa Proc. 210001869/2017 – Suely de Oliveira Moraes

Licença Com Vencimentos para Estudos - Deferido Proc. 210003571/2017 – Leni Porto Costa Siqueira Licença Especial – Deferido

Proc. 210001512/2017 – Jucelia Farias da Silva Proc. 210003466/2017 – Maria de Fátima Ventura Bastos

Licença Especial – Indeferido
Proc. 210003366/2017 – Carlos Alberto Bittencourt
Proc. 210001744/2017 – Simone Santos de Moraes
Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210003715/2017 – Cristiane Ferreira Mendonça da Silva.

Redução de Carga Horária - Indeferido

Proc. 210002509/2017 - Danielle Costa de Araujo

Proc. 210003701/2017 – Deline Gooda do 7.102/5 Auxilio Natalidade - Deferido Proc. 210003702/2017 – Aline de Mattos Canary Pina Proc. 210003994/2017 – Debora Mendonça Silveira

Salário Maternidade - Deferido
Proc. 210003987/2017 – Rosangela Nascimento de Castro Santos

Proc. 210003987/2017 – Rosangela Nascimento de Castro Salitos Salário Família - Deferido
Proc. 210003801/2017 – Declev Reynier Dib Ferreira
Proc. 210003837/2017 – Rejane Goulart do Couto Silva
PORTARIA FME Nº 637/2017 - Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Adriana Vieira – Matrícula nº 233.597-4, da E.M. Helena Antipoff (Unidade Requisitante).

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Caroline Fernandes Marçal de Almeida – Matrícula nº 232.545-4, da E.M. Helena

Artipoff (Unidade Requisitante).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., alunos maiores matriculados na EJA e pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Manoel Pacheco de Carvalho, nº 14 – Piratininga -Niterói, no dia 09 de agosto de 2017, às 16h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, 16h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Eleição de representantes para composição do CEC para período de 01/07/2017 até 31/12/2017, de acordo com a Portaria FME nº 493/2017;

Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos, pais, responsáveis, servidores e professores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Peçanha, s/nº - Cantagalo - Niterói, no dia 09 de agosto de 2017, às 07h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, 08h em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação de mandato de Diretores;
- Validação da prorrogação da gestão do CEC; Substituição de membros do CEC;
- Assuntos Gerais.

NITERÓI PREV.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORT. nº 204/2017 - CONCEDER pensão à ANTONIETTA FARUOLO FALCÃO
GONÇALVES, ANGELINA FARUOLO FALCÃO GONÇALVES, e ANTONIO CARLOS
FARUOLO FALCÃO GONÇALVES, respectivamente esposa, filha e filho do ex- servidor
SEBASTIÃO FALCÃO GONÇALVES, falecido em 12/05/2017, no cargo de FISCAL DE
OBRAS - NÍVEL 4 - CATEGÓRIA II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matricula nº 2353035,
na proporção de 33,33% para cada um, de acordo com o artigo 6º inciso I c/c art. 13 inc. II
alínea "a" e o art. 7º inc. I alínea "b" item 6, e inc. IV (redação dada pela Lei 3.248/2016)
da Lei Municipal 2.288/05, c/c § 7º inciso II do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o
art. 2º inciso II da Lei 10.887/04, a contar de 12/05/2017, conforme processo nº
310/658/2017. 310/658/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ANTONIETTA FARUOLO FALCÃO GONÇALVES, ANGELINA FARUOLO FALCÃO GONÇALVES, e ANTONIO CARLOS FARUOLO FALCÃO GONÇALVES, respectivamente esposa, filha e filho do ex- servidor SEBASTIÃO FALCÃO GONÇALVES, falecido em 12/05/2017, no cargo de FISCAL DE OBRAS – NÍVEL 4 – CATEGORIA II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 2353035, na proporção de 33,33% para cada um, a contar de 12/05/2017, conforme processo nº 310/658/2017.

Despacho do Presidente PROCESSO Nº 310/385/2017 - INDEFERIDO